



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 98/GDGCA.GP, DE 18 DE MARÇO DE 2003**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2003;

Considerando o disposto no art. 14 do ATO.SERH.GDGCA.GP.N.º 64, de 6/3/2001, e tendo em vista o constante do Processo TST-1278/2003-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam fixados em R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais) e em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), respectivamente, os valores de bolsa mensal para estagiários estudantes de ensino de nível médio e de nível superior no Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º O quantitativo máximo de estagiários no exercício de 2003 será de 180 para estudantes de ensino de nível médio e de 80 para de nível superior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril.

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**